

# **A ARTICULAÇÃO ENTRE A EXPLORAÇÃO DE CLASSE E A OPRESSÃO DE SEXO: a contribuição da teoria marxista**

**Raquel Oliveira Lindoso<sup>1</sup>**

## **RESUMO**

O artigo discute a utilização adequada de categorias-chaves da teoria marxista para discutir a inserção da mulher na estrutura ocupacional, a permanência da responsabilidade com o trabalho doméstico e as implicações da sobrecarga feminina. Observa-se, no Brasil, o crescimento intenso da participação feminina no mercado de trabalho a partir da década de 1990, no entanto essa inserção tem sido caracterizada pela predominância da mulher em ocupações precárias de baixa remuneração e desprotegida. Esse processo de crescente incorporação da mulher no mundo do trabalho está fortemente associado ao novo padrão de acumulação capitalista que se utiliza das desigualdades entre os sexos. Nesse sentido, as teóricas feministas marxistas analisam o fenômeno da flexibilização sexuada.

**PALAVRAS-CHAVE:** teoria marxista, precarização da força de trabalho feminina, flexibilização sexuada, acumulação capitalista.

## **INTRODUÇÃO**

O presente artigo propõe discutir a importância da teoria marxista como chave analítica para análise da relação indissociável da produção e reprodução da vida, por conseguinte, trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, assim como para o entendimento dos mecanismos através dos quais a exploração de classe e a opressão de sexo se articulam.

A perspectiva histórica e material, marxista-engelsiana, das origens da subordinação e superexploração da força de trabalho feminina, permite entender como os processos sociais, a ideologia, a cultura e os valores constituem parte de um processo sempre em transformação. Iluminada pela teoria social crítica, discutiremos a feminização no mundo do trabalho e, especialmente a inserção predominante da mulher nos subempregos informais e precários. O tema da inserção e da sobrecarga da mulher trabalhadora tem sido objeto de estudos e pesquisas, por constituir uma das principais características do processo

---

<sup>1</sup> Bacharel em Economia, mestranda regular do programa de pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho - GET. Bolsista da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE. Contato: raquel.lindoso@yahoo.com.br.

de reestruturação econômica e da flexibilização das relações de emprego em curso desde os anos de 1970 e que se intensificaram a partir da década de 1990.

Para objetivar a discussão da temática ora apresentada dividiremos nosso artigo em duas seções. Na primeira seção faremos uma exposição geral a respeito da participação da mulher no mundo do trabalho e das desigualdades de gênero dele decorrentes. Utilizaremos dados disponíveis do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD e da Organização Internacional do Trabalho-OIT.

Em seguida, na segunda seção, discutiremos os conceitos da divisão sexual do trabalho, da precarização das relações de emprego, e a feminização do mundo do trabalho como decorrente do novo modelo de acumulação capitalista. Procuraremos delimitar o debate da temática das **relações de emprego e relações de gênero**, tendo como base a perspectiva feminista. Encerram o artigo breves considerações.

## **1 A PARTICIPAÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO**

A flexibilização e precarização das relações de emprego que se manifestam com o crescimento da informalização e da degradação das condições de vida e trabalho atinge especialmente as mulheres por meio da subcontratação, pois essas atividades flexibilizadas e precárias empregam predominantemente mulheres (Duque-Arazola, 2008). Com o crescimento intenso da participação feminina no mercado de trabalho e a precarização das relações de emprego, as teóricas feministas tem dedicado atenção especial ao tema. (Tais como: Bruschini, 2000; Hirata, 1998, 2002, 2009; Kergoat, 2000; Araújo e Amorim, 2001; Kon 1999,2004,2008; Nogueira, 2004,2006; Duque-Arazola, 2008; e Toledo, 2008).

Nesse sentido, o tema da inserção e da sobrecarga da mulher trabalhadora tem sido objeto de estudos e pesquisas na contemporaneidade, pois constitui uma das principais características do processo de reestruturação da economia que tem provocado perda de postos de trabalho em setores formais e flexibilização das relações de emprego. As análises a respeito da inserção e da sobrecarga da mulher inseriram-se no contexto das transformações demográficas, sociais, culturais, políticas e econômicas em curso desde os anos de 1970 e que se intensificaram a partir da década de 1990.

Essas transformações são acompanhadas de outras mudanças importantes como a queda nas taxas de fecundidade feminina, envelhecimento da população, o ingresso na

força de trabalho de mulheres mais maduras, oriundas de famílias biparentais ou monoparentais, com conseqüente aumento da participação relativa da mulher cônjuge como co-responsável – quando não como responsável – pela renda familiar, cerca de 30% das famílias brasileiras são chefiadas por mulheres e a expansão da escolarização deste “novo” contingente de trabalhadoras (Bruschini, 2000).

No que se refere às questões relacionadas à formação da estrutura ocupacional por gênero Anita Kon (1999, 2004 e 2008) chama a atenção para o processo de aceleração do progresso tecnológico e de globalização econômica que definem novos padrões organizacionais repercutindo consideravelmente sobre a natureza dos processos produtivos, sobre a composição interna dos setores e sobre a evolução e natureza do produto. No caso específico à questão de gênero, a autora observa que as oportunidades de trabalho disponíveis para cada sexo são determinadas a partir da consideração sobre as responsabilidades da mulher no âmbito familiar e doméstico, e sua capacidade de “conjugar” o trabalho profissional com o trabalho doméstico. Esses fatores sociais e culturais mediados por uma base material conduzem frequentemente à inserção de trabalhadoras em atividades informais caracterizadas pela instabilidade e de baixos rendimentos, que permitem com maior facilidade o cumprimento da “conjugação” do trabalho produtivo ao reprodutivo.

Estudos recentes do PNUD (2008), publicados em relatório, mostram que em média, no Brasil, as mulheres recebem pouco mais da metade do salário dos homens, apesar de terem maior escolarização. Segundo o citado relatório, as mulheres dedicam 27 horas semanais para o trabalho doméstico, enquanto os homens dedicam dez horas semanais, independentemente do trabalho na esfera da produção. As informações do relatório da PNUD sobre as desigualdades entre mulheres e homens indicam que os países africanos estão entre os menos desiguais. Os países africanos, que possuem os piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), disputam os primeiros lugares da lista com menor diferença de rendimento entre mulheres e homens, ou seja, lá sonhada igualdade entre os gêneros se dá via pobreza.

Segundo o mesmo relatório do PNUD, o Quênia, 144º no *ranking* do IDH está em segundo lugar em desigualdades de rendimentos entre homens e mulheres, nesse país as mulheres recebem 82% dos salários dos homens. Em Moçambique, 175º no IDH, é o terceiro de menor desigualdade de renda, as mulheres ganham 81% do salário dos homens.

Ainda na lista dos dez primeiros colocados estão outros dois países africanos, Burundi e Malawi, ambos com baixo IDH. Essa igualdade na pobreza nega o argumento de

que a desigualdade entre homens e mulheres é fruto do subdesenvolvimento e/ou resquílios do atraso. Quando se examina as desigualdades de gênero, observa-se que, o modelo de desenvolvimento da sociedade capitalista de produção está fortemente baseado nas desigualdades de gênero. Por isso não nos surpreendemos com os dados da PNUD que destacam os países desenvolvidos e de alto IDH apresentam grandes diferenças nos rendimentos entre homens e mulheres<sup>2</sup>.

O recurso ao rebaixamento salarial, recorrendo a trabalhadoras, deve ser entendido dentro do contexto mais amplo da busca por competitividade, que inclui a combinação da baixa remuneração feminina a “uma força de trabalho sobrando, sem experiência sindical e política, pouco ou nada taylorizada e fordizada e carente de qualquer trabalho” (Antunes, 2007, p. 19).

Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME-IBGE) nas seis regiões metropolitanas do Brasil, em janeiro de 2008 havia 9,4 milhões de mulheres ocupadas em atividades produtivas, o que representa 43,1% da População em Idade Ativa (PIA). No entanto, a inserção dessas mulheres no mercado de trabalho comparada ao do homem, se dá via de regra, em situação menos favorável. O percentual de mulheres ocupadas em empregos de carteira assinada é de 40%, enquanto o percentual para os homens é de 50%. Conseqüentemente, a contribuição para a previdência social também é desigual, mais de um terço das mulheres (37,0%) não contribuem para previdência, enquanto o percentual de homens não contribuintes não atingia um terço.

Das mulheres ocupadas, 37,8% tinham trabalho com *Carteira Assinada no Setor Privado*, enquanto que entre os homens esse percentual foi de 48,6%. Já na forma de *Trabalhador Doméstico* a participação foi de 16,5% e de 0,7%, respectivamente, para mulheres e homens. Nas demais formas de inserção, as mulheres ocupadas estavam distribuídas da seguinte forma: *Empregados sem Carteira Assinada*, 12,1%; *Conta Própria*, 16,9% e *Empregador*, 3,0%. Em termos regionais, a maior concentração de mulheres ocupadas com carteira assinada foi na região metropolitana de Porto Alegre (42,4%); e na região metropolitana de Salvador, o maior percentual das mulheres ocupadas em trabalhos domésticos (18,9%) em janeiro de 2008.

No que se refere à jornada de trabalho delas era de 40 horas semanais em média, e recebiam, em média, R\$ 956,80 por mês. Esse rendimento correspondia a 71,3% do

---

<sup>2</sup> Por exemplo, a Áustria, que ocupa 19º lugar *ranking* do IDH e é o 144º na comparação entre os rendimentos de homens e mulheres; no Japão, o 8º no IDH e 126º na comparação dos rendimentos; e a Itália, 19º no IDH e 117º na igualdade de rendimentos.

rendimento dos homens. Vale lembrar ainda que na jornada de trabalho da mulher não está incluído o trabalho reprodutivo doméstico não pago.

A pesquisa concluiu que quando o contexto é mercado de trabalho, a maioria dos indicadores apresentados revela a mulher em condição menos adequada que a dos homens. Entretanto, essa condição desfavorável não é explicada pela escolaridade ou qualificação - como sugerem os teóricos do Capital Humano -, visto que, neste cenário, elas ocupam posição de destaque. Aproximadamente 60,0% das mulheres ocupadas tinham, pelo menos, a escolaridade referente ao ensino médio. Porém, as diferenças entre os rendimentos de homens e de mulheres eram maiores entre os mais escolarizados. A remuneração das mulheres com curso superior era, em média, 40% inferior a dos homens.

A condição de mulher trabalhadora atravessa diversas etapas do capitalismo e chega à era da globalização e da produção flexível ainda sujeita à tríplice atribuição de cuidar da família, da reprodução da força de trabalho e da continuidade da produção social (como assalariada ou não). Esta, determinada por mercados globais, assume nas economias periféricas formas de gestão cada vez mais exploradoras.

Discutiremos a seguir o tratamento dado à problemática das relações de emprego e relações de gênero. Analisaremos a bibliografia referenciada no pensamento social crítico, privilegiando as estudiosas feministas marxistas sobre o tema da inserção da mulher ao mercado de trabalho em atividades informais e de baixa remuneração, que permitem a combinação das atribuições sociais femininas produtivas e reprodutivas.

## **2 RELAÇÕES DE EMPREGO E RELAÇÕES DE GÊNERO**

As pesquisas que partem da divisão do trabalho, os empregos ditos de proximidade<sup>3</sup> ou de serviços, o trabalho em tempo parcial ou o advento de um terceiro setor trazem de volta a preocupação com a remuneração do trabalho feminino (produtivo e reprodutivo). As análises do emprego e do trabalho profissional situam a questão da precarização social e das condições de trabalho como importante objetos de pesquisas interdisciplinares (Hirata, 2003, p. 122).

---

<sup>3</sup> A economia do cuidado ou os empregos de proximidade são aqueles que asseguram de forma direta num quadro de proximidade física ou relacional, a valorização das pessoas, ou o bem-estar e qualidade de vida e a coesão das comunidades locais. Podem ser classificados como serviços pessoais (cuidado de idosos e portadores de necessidades especiais) ou sociais (serviços de valorização do espaço urbano e de animação desportiva, cultural e de lazer).

Nesse caso, a problemática das transformações do mundo do trabalho que inclui a flexibilização das relações de emprego articulada às relações de gênero tem utilizado “pesquisas e de dados empíricos sobre a feminização do trabalho, os desvios salariais, a jornada de trabalho (...), o emprego temporário, o subemprego e o desemprego” (Nogueira, 2004, p.41).

Os debates atuais sobre a temática em questão estão fortemente relacionados à preocupação com a reprodução da força de trabalho – suas condições de vida e de trabalho –, com a organização política das trabalhadoras e sua luta pela autonomia e emancipação. A partir dessa preocupação é que se procura entender a precarização do trabalho e da vida como expressões de uma questão social.

a mercantilização da esfera doméstica, familiar e não mercantil é também um dos novos traços desta fase [refere-se ao novo padrão de acumulação], repercutindo em dois níveis: na expropriação e mercantilização de atividades consideradas domésticas e privadas não-mercantis; e na superexploração das famílias, particularmente das mulheres dos países periféricos, que assumem duplas jornadas de trabalho, obrigadas a incorporar, como parte das suas atividades domésticas, um conjunto de afazeres que deveriam ser de responsabilidade pública e estatal. Neste quesito, também se observa o impacto da transformação dos espaços domésticos em locais de produção, por força das terceirizações, do trabalho em domicílio, por tarefa etc. (Mota, 2008, p. 31)

No Capítulo XIII de *O Capital* (“A maquinaria e a indústria moderna”) Marx analisa o mecanismo de exploração do trabalho feminino e infantil dando início a um debate específico que perdura até a contemporaneidade, centrado na intensificação do trabalho e nas dimensões da superexploração do trabalho feminino. Marx nota ainda que a maquinaria moderna, ao tornar dispensável a força muscular masculina leva à “apropriação de forças de trabalho suplementares”: trabalho feminino e infantil. A introdução da maquinaria transformou por completo as relações entre o capitalista e o trabalhador, tornando supérflua a força de trabalho muscular

A maquinaria permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto mas com membros mais flexíveis. Por isso, a primeira preocupação do capitalista ao empregar a maquinaria, foi a de utilizar o trabalho das mulheres e das crianças. (...). A maquinaria transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, sem distinção de sexo e de idade, sob o domínio direto do capital. (...). Desse modo, a máquina ao aumentar o campo específico de exploração do capital, o material humano, amplia, ao mesmo tempo, o grau de exploração. (...) Antes, vendia o trabalhador sua própria força de trabalho, da qual dispunha formalmente como pessoa livre. Agora vende mulher e filhos. (Marx, 1968, p.449-451)

Em *A origem da família, da propriedade e do Estado (1884)*, Engels aponta como origem da opressão feminina o surgimento da propriedade privada e da sociedade de classe. "Institucionaliza-se como relação opressiva quando as mulheres perdem o controle sobre o trabalho (...) a primeira forma de opressão origina-se por contingências materiais, e não por uma essência masculina dominadora" (Araújo, 2000, p. 66).

O marxismo é criticado por haver subestimado o lugar do trabalho doméstico na análise sobre o processo de produção capitalista. De fato, o centro da economia política marxista encontra-se na análise do chamado "trabalho produtivo", seu processo e sua lógica. No entanto, a leitura mais atenta das obras de Marx e Engels permite identificar a constante relação entre produção e reprodução da vida envolvendo, por conseguinte, trabalho pago e trabalho não-pago, inclusive o doméstico. A economia política, ao estabelecer tal conexão, fornece as bases necessárias para se proceder a uma crítica sobre o valor desse trabalho no próprio ciclo produção/reprodução, assim como para o entendimento dos caminhos através dos quais a exploração de classe e a opressão de sexo se articulam. É essa chave analítica que permite retirar o trabalho doméstico do âmbito das relações "privadas", para situá-lo no interior de um processo mais amplo e, portanto, tratá-lo como algo afeto às relações sociais em geral. (Idem, *Ibidem*, p. 67)

Orientadas por esta concepção histórica e material, as "marxistas-feministas" se concentraram na análise sobre a utilização adequada de categorias-chaves da teoria marxista para discutir a inserção da mulher na estrutura ocupacional, a permanência de sua responsabilidade com o trabalho doméstico e as implicações da sobrecarga feminina. Entretanto, as críticas a uma 'subestimação' pela teoria marxista do trabalho reprodutivo (doméstico) levou a um abandono quase que completo dessas categorias.

A verdade é que, as críticas feitas a Marx e Engels parecem ignorar a época em que viveram e o nível do conhecimento científico. "O simples fato de terem afirmado, em suas pesquisas mais gerais, que a questão feminina é uma questão social, já lhes concede um mérito a ser considerado" (Alambert, 1986, p. 113). O fato é que a teoria marxista como "chave analítica" permite entender a relação dialética entre a produção e reprodução da vida envolvendo, por conseguinte, trabalho produtivo e trabalho reprodutivo, público e privado, assim como para o entendimento dos mecanismos através dos quais a exploração de classe e a opressão de sexo se articulam. Ocorre que esse entendimento 'sumiu' do marxismo por obra dos dogmatismos posteriores a Marx, que sucumbiram aos "entraves

que surgem no caminho do esforço de compreender a história a partir das condições do homem burguês” (Konder, 2000, p. 75)<sup>4</sup>.

O novo padrão de acumulação apoiado na flexibilização das relações de emprego que foi acompanhado pela elevação da inserção e da precarização do uso da força de trabalho feminina. A participação crescente da mulher em atividades produtivas reúne um conjunto de novas experiências vividas pelas mulheres no mundo do trabalho e de maneira mais ampla, na própria organização social. Na contemporaneidade, as estudiosas das relações de gênero e relações de trabalho têm dedicado uma atenção relevante para a inserção predominante da mulher na ponta da cadeia produtiva, com efetiva precariedade do trabalho, que se manifestam com baixas remunerações, instabilidade e desproteção social.

No contexto de crescente incorporação da força de trabalho feminina ao mercado de trabalho, permanece sendo objeto de estudos e pesquisas o conceito da divisão sexual do trabalho agora articulado ao conceito de precarização do trabalho. Nesse sentido, Hirata e Kergoat (2007) destacam que a divisão do trabalho entre homens e mulheres é em primeiro lugar a imputação aos homens do trabalho produtivo – e a dispensa do trabalho doméstico – e a atribuição do trabalho doméstico às mulheres. As teóricas feministas observam que essa forma de divisão social do trabalho adquire um princípio de separação (a própria distinção entre trabalhos masculinos e femininos, tipicamente) e de hierarquização (o diferencial do valor do trabalho).

Mazzei (2006) sustenta ainda que a discussão acerca da divisão sexual do trabalho é muito mais do que a constatação das diferenças e desigualdades entre homens e mulheres na sociedade contemporânea. Trata-se, sobretudo da articulação entre o real com uma reflexão sobre o processo, ou seja, reúne as especificidades das questões de gênero como um reforço fundamental à hierarquização do modo de produção e reprodução do capital. Nesse sentido, o argumento conservador burguês e patriarcal que se apóia na defesa da

---

<sup>4</sup> “Confundindo cada vez mais o nexos e os limites entre contradição de classe e contradição de sexo e em seguida estabelecendo a hipótese de que a segunda deriva da primeira, a análise marxista moderna nesse campo atrasou-se muitíssimo e resvalou cada vez mais para o economicismo. Terminou por reduzir a questão feminina a uma questão parcial, assimilando o domínio masculino ao domínio do capital. À sombra da contradição capital/ trabalho, a contradição homem/ mulher foi empalidecendo, até desaparecer em sua especificidade. Por longo tempo se ignorou que ela opera também no interior do proletariado e pode se reproduzir mesmo após a transformação das relações de produção. Ao dito podemos acrescentar: a análise da família burguesa monogâmica feita por Engels, ou as afirmações de Lênin sobre a absoluta necessidade de se libertar a mulher da escravidão doméstica foram como o que embalsamadas pelos marxistas pós-Lênin, em vez de serem por eles desenvolvidas no nível estatégico (...). As feministas do século XX (...), ao tentarem corrigir os marxistas, inverteram mecanicamente a ótica da pesquisa e, por isso, também caíram em posições unilaterais (...). Adotaram, assim, a posição do primado do cultural sobre o econômico, numa atitude inversa à dos marxistas” (Alambert, op. cit., 115-16).

proteção da família como dever natural e soberano da mulher reafirma a sua condição de subordinada e de superexplorada, já que mudanças na estrutura da organização da sociedade capitalista trariam claros “prejuízos” a produção e reprodução do capital, na medida em que a esfera da reprodução social assume nas sociedades de produção capitalista uma dimensão essencial para o processo de sociabilidade humana.

Segundo Hirata (2009, p. 26) o trabalho precário está marcado por uma divisão sexual já que

as mulheres são mais numerosas do que os homens tanto no trabalho informal quanto no trabalho em tempo parcial: número inferior de horas trabalhadas, níveis mais baixos na escala de qualificação. Eles também apontam para o fato de que, mesmo quando tem um emprego com contrato por tempo indeterminado, o trabalhador pode encontrar-se em situação precária, como demonstram os novos empregos por tempo indeterminado, criados no Brasil a partir de 2005, cuja remuneração é um salário mínimo.

Condicionada historicamente – e reforçada, no universo das relações sociais de classe e de sexo pelas quais “os homens e as mulheres que trabalham são, desde a família e a escola, diferentemente qualificados e capacitados para o ingresso no mercado de trabalho” (Antunes, 1999, p. 109) –, a divisão sexual do trabalho foi atravessada, nas últimas décadas, por transformações das estruturas produtivas, em especial no contexto das economias avançadas, marcadas pela expansão da administração pública, dos serviços sociais e das grandes corporações.

A essas transformações são somadas as conquistas obtidas pelas diferentes formas de ação coletiva e ter-se-ão modificações realmente importantes da posição das mulheres na estrutura ocupacional. Intensifica-se tanto o seu ingresso em profissões intelectuais, na venda de serviços simbólicos e em cargos de gestão, quanto naquelas profissões mais próximas da definição tradicional de atividades “femininas”. No entanto, permanecem as desigualdades, expressas nos diferenciais de remuneração e na permanência de posições relativas – as mulheres como “força de trabalho sexuada”<sup>5</sup>.

<sup>5</sup> Marx, no Capítulo 13 de *O Capital* – que reflete o entendimento desse autor da Revolução Industrial – já se referia à apropriação, pelo capital, das forças de trabalho “suplementares”, tais como as das crianças e das mulheres, notando que “a indústria moderna elimina tecnicamente a divisão manufatureira do trabalho, na qual um ser humano com todas as suas faculdades e por toda a vida fica prisioneiro de uma tarefa parcial. Mas, ao mesmo tempo, a forma capitalista da indústria moderna reproduz aquela divisão de trabalho de maneira ainda mais monstruosa, na fábrica propriamente dita, transformando o trabalhador no acessório consciente de uma máquina parcial; e, fora da fábrica, por toda parte, com o emprego esporádico das máquinas e dos trabalhadores de máquinas (...), e com a introdução do trabalho das mulheres, das crianças e dos trabalhadores sem habilitação, que servem de nova base à divisão do trabalho”. Marx analisa o mecanismo de exploração do trabalho feminino e infantil dando início a um debate específico que perdura até a contemporaneidade, centrado na intensificação do trabalho e nas dimensões da precarização do trabalho

A inserção da mulher no mercado de trabalho que foi acelerado ao longo dos anos 1990, associado à maior vulnerabilidade da força de trabalho feminina à precarização estrutural do trabalho, caracterizada pelo avanço das políticas de flexibilização do emprego, pela deterioração das relações de trabalho e pela degradação da proteção social, que, em seu conjunto, atingem mais fortemente as mulheres – que passaram a ser contratadas ao invés dos homens, e não, muitas vezes, juntamente com eles – e acenam perigosamente para uma *feminização* da pobreza. Este importante conceito procura explicitar “a grande presença de mulheres entre os pobres, seu aumento progressivo e os condicionantes dessa realidade” (Brito, 2000, p. 201).

A flexibilização das relações de emprego podem ser observadas pelo crescimento da ocupação em trabalhos autônomos ou por conta-própria, bem como pela expansão mais recente do empreendedorismo. O aparente autonegócio, característico da subcontratação se integra as estratégias empresariais: subcontratando, as indústrias conseguem reduzir seus custos com a reprodução da força de trabalho.

Outro aspecto da segregação da trabalhadora industrial converte-a em sujeito preferencial para o trabalho produtivo em seus estágios terceirizados e subcontratados a pequenas empresas ou para a produção domiciliar. Como destacam Araújo e Amorim (2001, p. 275-76), nessas atividades predomina o trabalho *taylorizado*, com sua externalização (terceirização) sendo facilitada

pelo fato de constituírem partes do processo produtivo intensivo em mão-de-obra, nos quais o maquinário é mais simples e facilmente transportável e a subcontratação pode se realizar sem problemas técnicos (...). Mas o grande estímulo à subcontratação das tarefas nas quais predomina a mão-de-obra feminina vem também do fato de que as empresas podem se beneficiar dos salários mais baixos que são pagos às trabalhadoras nas pequenas e micro empresas e no trabalho a domicílio.

É bem verdade que a que a precariedade das relações e condições de trabalho tenha sempre estado mais associada à força de trabalho feminina – “uma vez que, mesmo quando a insegurança, a instabilidade e o desemprego atingem toda a população de trabalhadores, o trabalho masculino tende a estabilizar-se, enquanto que o feminino tende a manter-se incerto e irregular” (Brito, op. cit., p. 200). Contudo, a reestruturação da produção capitalista em nível mundial, as estratégias empresariais de ganhos de competitividade passaram a se basear mais fortemente na exploração de trabalho barato e mobilizável o que

---

feminino. “Onde mulheres trabalham com seus próprios filhos em casa, isto é, no sentido moderno, num quarto alugado, frequentemente num sótão, as circunstâncias são, caso isso seja possível, ainda piores. (Marx, op. cit.)

tornou a exploração da força de trabalho feminina fundamental e indispensável ao novo modelo de acumulação.

O tratamento dispensando pelos organismos governamentais às questões de gênero enfatiza o estímulo ao empreendedorismo. No caso da mulher trabalhadora, está fortemente associado ao discurso de empoderamento individual e autônomo<sup>6</sup>. Nesse caso, a combinação do empreendedorismo ao empoderamento se relaciona à informalidade e à precarização, características dos micro e pequenos negócios vinculados às empresas contratantes, de maior porte, processo acelerado a partir dos anos 1990 pela desregulamentação neoliberal – que incluiu a regressão das formas de regulação do mercado de trabalho.

Estudos recentes sobre a articulação entre relações de trabalho e relações de gênero notam que o discurso do empoderamento feminino é revelador da responsabilização da mulher pela sua condição de superexplorada e desprotegida ocultando os determinantes que reproduzem a condição feminina, tais como: as diferenças entre as classes e etnia, o novo modelo de produção flexível, orientado pelo neoliberalismo e as relações desiguais de exploração dos homens sobre as mulheres. Nesse sentido as teóricas feministas observam que o empoderamento individual “transforma as empoderadas em mulheres-álibi, o que joga água no moinho do (neo) liberalismo: o insucesso é responsabilidade delas por não terem suportado os sacrifícios que a ascensão social exige”. (Saffioti, 2004, p. 114).

Nesse sentido, a discussão a respeito da representação política da mulher trabalhadora deve está orientada para impor barreiras a precarização do trabalho e ao refluxo dos direitos trabalhistas e sociais. Portanto, a organização das mulheres é fundamental para assegurar direitos sociais e mudanças na estrutura social burguesa, patriarcal e sexista.

É fato que a essência da exploração capitalista não mudou. Permanece como fonte de valor, a extração da mais-valia pelos proprietários dos meios de produção, no entanto, nas últimas décadas, o sistema capitalista de produção criou novas e sofisticadas estratégias de exploração da força de trabalho. É nesse contexto que situamos a intensa incorporação da mulher no mercado de trabalho em que a

---

<sup>6</sup> Chossudovsky chama atenção para os esquemas de “descentralização de tomada de decisão e envolvimento e controle pela comunidade: isso significa que essas comunidades rurais e urbanas – ao mesmo tempo em que se tornam formalmente alto confiantes”, suportariam uma nova carga fiscal que anteriormente cabia ao Governo Central. (Chossudovsky, 1999, p.64).

contribuição da segunda força de trabalho do casal – as mulheres – é fonte de superexploração; e isso ocorre de diversas maneiras: salários menores pressionando o conjunto dos salários, crescimento mais que proporcional da carga fiscal (progressividade do imposto sobre a renda) e de outros aumentos (aluguel por exemplo), incidindo no salário da mulher. Este é também seguido de um aumento de cargas que inclui a carência dos serviços coletivos (creches, parques infantis, cantinas escolares etc.). Cabe, finalmente, ressaltar o trabalho parcial, o temporário, e a aceleração dos ritmos em cadeia. (Alambert, op. cit., p. 111)

Alambert (op.cit.) feminista marxista observa que a superexploração do trabalho feminino está no centro de uma crise global do capitalismo que atinge níveis jamais alcançados e que “como maré montante, essa implosão da sociedade capitalista atinge a família, a relação homem/mulher, o comportamento sexual dos indivíduos e as relações humanas” (Idem, Ibidem, p.111).

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nota-se que a crescente inserção da mulher na força de trabalho no Brasil dos anos de 1990 e 2000 é indicativa de mudanças na configuração do mercado de trabalho – muito embora, sob o ponto de vista dos salários, as mulheres permanecem em uma condição inferior. Trata-se, na verdade, de uma tendência mundial de expansão do trabalho feminizado, que, contudo, não é acompanhada por um crescimento dos níveis de remuneração e de proteção social equiparável ao masculino. O recurso ao rebaixamento salarial, recorrendo a trabalhadoras, deve ser entendido dentro do contexto mais amplo da busca por competitividade que se utiliza dessa mão de obra barata e carente de qualquer emprego.

Já Alexandra Kollontai notava que a intensa proletarização feminina punha nos ombros da mulher uma carga esmagadora, assalariando-a, sem diminuir o seu trabalho de dona de casa e de mãe (Kollontai, 1979). Quanto mais se generalizava o trabalho assalariado da mulher tanto maior seria a exploração a qual estava submetida, a participação feminina na produção social (no trabalho produtivo) não se deu, para o capital, com o propósito de emancipá-la, mas sim o de explorar a mulher mais ferozmente do que explora o homem. Esse processo de crescente incorporação da mulher no mundo do trabalho está fortemente associado ao novo padrão de acumulação que tem se utilizado das desigualdades entre os sexos.

### **REFERÊNCIAS**

ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo: o ponto de vista marxista**. São Paulo: Nobel, 1986.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 1999.

ARAÚJO, C. Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero. **Crítica Marxista**, n. 11, p. 65-70, 2000.

ARAÚJO, A. M. C.; AMORIM, E. R. A. Redes de subcontratação e trabalho a domicílio na indústria de confecção: um estudo da região de Campinas. **Cadernos Pagu**, Campinas, 17/18, p. 267-310, 2001

BRITO, J. C. Enfoque de gênero e relação saúde/ trabalho no contexto de reestruturação produtiva e precarização do trabalho. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 16 (1), p. 195-204, jan.-mar. 2000.

BRUSCHINI, C. Gênero e trabalho no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação?. In: ROCHA, M. I. B. **Trabalho e gênero: mudanças, permanências e desafios**. São Paulo, Editora 34, 2000.

CASTRO, M. G. **Marxismo, feminismo e feminismo marxista – mais que um gênero em tempos neoliberais**. Crítica Marxista, São Paulo, Boitempo, 2000.

CEPAL; PNUD; OIT. **Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente**. Brasília: CEPAL; PNUD; OIT, 2008.

CHOSSUDOVSKY, M. **A globalização da pobreza: impactos das reformas do FMI e do Banco Mundial**. São Paulo: Moderna, 1999.

DUQUE-ARRAZOLA, L S. O sujeito feminino nas políticas de assistência social. In: MOTA, Ana Elizabete (org.). **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2008.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Portugal/Brasil, Editora Martins Fontes, 1975.

\_\_\_\_\_. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1980.

HIRATA, H. Reestruturação produtiva e relações de gênero. **Revista Latinoamericana de Estudos do Trabalho**, ano 4, nº 7, 1998.

\_\_\_\_\_. **Nova divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo, 2002.

\_\_\_\_\_. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 11, nº 21, jan./jun. 2009, p. 24-41.

\_\_\_\_\_.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.

KERGOAT, D. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo**. In: HIRATA, H. D. et al. Dictionnaire critique du féminisme. Paris: PUF, 2000.

KON, Anita. **Transformações recentes na estrutura ocupacional brasileira**: impactos sobre o gênero, NPP-EAESP/FGV, Relatório Nº 19, Série Relatórios de Pesquisas, São Paulo, 1999.

\_\_\_\_\_. **“Diversidades nas condições de informalidade do trabalho brasileiro”**. Anais XXXII Encontro Nacional de Economia, ANPEC, João Pessoa, 2004.

\_\_\_\_\_. **Perfil do trabalho informal no Brasil em uma perspectiva de gênero**. Anais XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambú- MG, 2008.

KONDER, L. **Os sofrimentos do “homem burguês”**. São Paulo: Editora SENAC, 2000.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho**: entre emancipadas e a precarização. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

\_\_\_\_\_. **O trabalho duplicado**. A divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras do telemarketing. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro Primeiro: o processo de produção do capital. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

MOTA, Ana Elizabete. Questão Social e Serviço Social: um debate necessário. In: MOTA, Ana Elizabete (org.). **O mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2008.

OIT. **Trabalho e família**: rumo a novas formas de conciliação com corresponsabilidade social. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2009.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2004, p. 107-139.